



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 103/104, Bloco "C", Complexo Administrativo - Bloco C - Bairro Setor Sudoeste -Brasília  
Telefone: (61) 2028-9011/9013

**PORTARIA ICMBIO Nº 1379, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

Ementa:

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, no uso das competências atribuídas pelo artigo 15 do Anexo I Decreto nº 11.193, de 08 de setembro de 2022 e pela Portaria Pessoal nº 10/MMA, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 12 de janeiro de 2023;

Considerando a necessidade de dotar o Comitê de Governança Digital de um Encarregado, conforme Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020 e art. 23, inc. III, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e tendo em vista o constante dos autos da Portaria nº 943, de 14 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor PEDRO EYMARD CAMELO MELO, matrícula SIAPE nº 6685775, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do ICMBio para o exercício das seguintes atribuições:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III- orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais será assegurado pela autoridade máxima deste Instituto de:

I - acesso direto à alta administração;

II - pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações;

III - aperfeiçoamento contínuo relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais, de acordo com os conhecimentos elencados no inciso I do § 1º do art. 1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020 e observada a disponibilidade orçamentária e financeira do órgão ou entidade.

Art. 3º A informações de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e sua identidade serão divulgadas publicamente, no sítio eletrônico do ICMBio, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709, de 2018.

Parágrafo único. O Encarregado poderá solicitar o apoio de qualquer área do ICMBio para o desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcelino De Oliveira, Presidente Substituto**, em 24/04/2023, às 21:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14339519** e o código CRC **F703EF20**.

